*Alterada pela Lei 639/88 LEI Nº 561, DE 30 DE MARÇO DE 1.988

"Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, ' DECRETA a seguinte . . .

LEI:

ARTIGO 1º :- Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a abrir na Tesouraria do Fundo Especial - Programa de Apoio à Pavimentação um Crédito Adicional, na importância de Cz$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzados), para serem ' aplicados nas obras de recapeamento asfáltico, em diversas vias públicas no centro da cidade, de acordo com a seguinte classificação técnica:

08 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

08.05 - FUNDO ESPECIAL - PROGRAMA DE APOIO À PAVIMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Depsesas de Capital	
4100	Investimentos	
4110	Obras e Instalações	
	01- Pavimentação Asfáltica e Serviços Complementares.	Cz$ 8.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10	Habitação e Urbanismo	
1058	Urbanismo	
10585750	Vias Urbanas	
10585751.01	Pavimentação Asf. e Serv. Complem.....	Cz$ 8.000.000,00

ARTIGO 2º :- O Crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos financeiros a serem repassados pela Prefeitura Municipal no presente exercício, na importância de Cz$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzados) cujos recuros estão consignados no orçamento programa vigente.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....